

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1.099, de 2022)

Dê-se a seguinte redação à Medida Provisória nº 1.099, de 2022:

“**Art. 1º**

.....
§ 2º

III – pessoas com deficiência, com mais de dezoito anos.”

“**Art. 2º**

.....
§ 3º Serão reservados, ao menos, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo Programa a pessoas com deficiência, salvo se não houver quantidade de inscritos suficiente para atingir esse percentual.”

“**Art. 13.**

.....
§ 2º Os valores transferidos aos trabalhadores beneficiários do Programa não serão considerados como renda no âmbito do CadÚnico, assim como para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social.”

“**Art. 14.** Podem participar do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário aqueles que recebam Benefício de Prestação Continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. Também podem participar do Programa os beneficiários de pensão por morte e de auxílio-acidente.”

SF/22874.74202-38

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda que ora apresentamos é incluir as pessoas com deficiência no Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

A Programa instituído pela Medida Provisória nº 1.099, de 2022, tem por finalidade incentivar a inserção no mercado de trabalho das pessoas que mais foram atingidas pelos efeitos da pandemia da covid-19. Apesar de seus louváveis objetivos, a proposição original não traz disposição específica para as pessoas com deficiência.

Pela redação original da Medida Provisória, as pessoas com deficiência que têm entre 30 e 49 anos estão excluídas do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

Não há razão plausível para excluir essas pessoas do novo Programa. No Brasil, infelizmente, as pessoas com deficiência ainda enfrentam enormes barreiras para participar do mercado de trabalho. A emenda que apresentamos tem a finalidade de diminuir essas barreiras e de promover a integração desses brasileiros no mercado formal de emprego.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA